



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2035, Terça-feira, 20 de Abril de 2021 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
EDITAIS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	4
EXTRATOS	4
ERRATA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	4
PREVMMAR	5
ATOS DE LICITAÇÃO	5
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2035, Terça-feira, 20 de Abril de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 186, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alterações no Decreto nº 42, de 31 de março de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 30 do Decreto nº 42, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Fica suspenso o funcionamento de todas as escolas, Centros Integrados de Educação Infantil e creches integrantes da Rede Municipal de Ensino, e Centros de Convivência de Idosos, do dia 19 de março de 2020 até o dia 8 de outubro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju - MS, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS

REF.: DECRETO Nº 169/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação do Decreto nº 169/2021, de 08 de abril de 2021, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, sob o nº 2.026, datado de 12 de abril de 2021, página 4, na forma que segue:

Onde se lê:

"Decreto nº 169/2021, de 04 de janeiro de 2021."

Leia-se:

"Decreto nº 169/2021, de 08 de abril de 2021."

Maracaju-MS, 15 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ERRATA

REF.: DECRETO Nº 178/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação do Decreto nº 178/2021, de 13 de abril de 2021, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, sob o nº 2.029, datado de 14 de abril de 2021, página 7, na forma que segue:

Onde se lê:

I - Membros do Poder Público e da Sociedade Civil:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gabinete do Prefeito		
Secretaria Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Agadir Mossmann	Alexandre Cavanha Dias
Coordenadoria de Política Ambiental	Rodrigo Olegário Ferreira	Jacielle Elias dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Jair Roberto Dias Borba	Julia de Souza Meneze da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Josiane Silvestre Braga	David Miranda
Câmara Municipal de Vereadores	Vilmar Luis de Oliveira	João Gomes da Rocha
AGRAER	Tales Lima Alves	Cristina Souza Soares Erbes
IAGRO	Vago	Vago
Sindicato Rural de Maracaju	Ana Nery Terra Souza	Cláudia Regina da Silva Nogueira
Associação Maracajuense dos Agricultores	Germano Francisco Bellan	Creunedo Ramos Pereira
Associação dos Técnicos Agrícolas de Maracaju	Paulo Koster Siede	Nelson Dias Neto

Leia-se:

I - Membros do Poder Público e da Sociedade Civil:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gabinete do Prefeito	Alessandre Vieira	Clebson Marcondes de Lima
Secretaria Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Agadir Mossmann	Alexandre Cavanha Dias
Coordenadoria de Política Ambiental	Rodrigo Olegário Ferreira	Jacielle Elias dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Jair Roberto Dias Borba	Julia de Souza Meneze da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Josiane Silvestre Braga	David Miranda
Câmara Municipal de Vereadores	Vilmar Luis de Oliveira	João Gomes da Rocha
AGRAER	Tales Lima Alves	Cristina Souza Soares Erbes
IAGRO	Vago	Vago
Sindicato Rural de Maracaju	Ana Nery Terra Souza	Cláudia Regina da Silva Nogueira
Associação Maracajuense dos Agricultores	Germano Francisco Bellan	Creunedo Ramos Pereira
Associação dos Técnicos Agrícolas de Maracaju	Paulo Koster Siede	Nelson Dias Neto



Maracaju-MS, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 187/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a homologação de transação judicial e extinção de débito tributário e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a transação judicial, mediante a compensação do crédito proveniente dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0801236-48.2013.8.12.0014, tramitado no D. Juízo da 2ª Vara da Comarca de Maracaju/MS, no valor de R\$ 5.464,66 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em 30/03/2021, com parte dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa em nome de **DIEGO CARVALHO JORGE**, com fundamento no inciso III do art. 66 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 009/2001), ficando o Departamento Tributário autorizado a proceder a baixa dos débitos, por extinção, na equivalência do valor do crédito judicial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



EDITAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Maracaju
REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interino: Edvaldo Silva de Arruda

EDITAL DE LOTEAMENTO

Edvaldo Silva de Arruda, Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que **MUNICÍPIO DE MARACAJU** depositou neste Serviço Registral, sito a Avenida João Pedro Fernandes, nº 3.261, Cambarai, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Maracaju/MS, loteado com a denominação de "Loteamento **Ilha Bella II Social**", com área total de 14.205,94 m² (quatorze mil, duzentos e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados), matrícula 18.949, compreendendo 03 (três) quadras com um total de 47 (quarenta e sete) lotes, devidamente descritos no memorial apresentando e arquivado neste Serviço Registral, estando tudo de acordo com termo e ato de aprovação, expedidos pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, em 11/03/2021. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário Oficial do município e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

Maracaju/MS, 16 de Abril de 2021.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

T.A. 004 CONTR. ADM Nº 139/2019 PROC. ADM Nº 441/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

Processo Administrativo - Autos nº 441/2019
Pregão Presencial nº 042/2019

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Contratado: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 139/2019, a contar de 30/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan
Contratado: Marcos Ribeiro Júnior

Maracaju-MS, 30 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES

Outorgante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Outorgada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU

OBJETO

O **Outorgante**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, em especial o disposto em seu Capítulo VI, art. 123, autoriza em caráter gratuito à **Outorgada** o uso do bem móvel patrimonial (equipamento hospitalar) abaixo descrito, com destinação exclusiva na consecução de suas atividades e objetivos, vedada sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe, sem anuência do **Outorgante**, transferindo-se a posse do mesmo por força deste Termo:

01 (um) Ventilador Respiratório de UTI, Marca AVENXX

Registro no patrimônio: nº 062899
Código nº 580859
Nota Fiscal nº 11890
Valor: R\$ 65.990,00

PRAZO

O prazo de vigência da presente autorização de uso é de 10 (dez) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Termo, quando então a Outorgada devolverá o equipamento objeto da Autorização de Uso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

ASSINANTES

Outorgante: José Marcos Calderan
Interveniente: Thiago Olegário Caminha
Outorgada: Teliane Alves Bisognin

Maracaju-MS, 15 de abril de 2021.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2.021

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, torna público a Retificação da publicação do Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 023/2021 - Processo Administrativo nº 771/2.021, publicado no Diário Oficial do Município na data de 19 de Abril de 2.021 - D.O.M. Nº 2033, Página 02.

“Onde se lê”:

Critério: Global

“Leia-se”:

Critério: Item

Maracaju/MS, 19 de Abril de 2021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA **SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que SURYHA HADDAD ZENATTI



requereu a Licença de Instalação- LI de AMPLIAÇÃO para a atividade de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, localizada na BR 267, Q 06 L 01, Polo Industrial, Município de Maracaju/MS.

Roseli Bauer
Diretora Presidente

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que JOCELI GIANLUPI requereu a Licença de Instalação e Operação - LIO para a atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA ACIMA DE 15 HA ATÉ 1000 HA, localizada na Fazenda Liberdade, Zona Rural, Município de Maracaju/MS.

PREVMMAR

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 024/2020

PARA: Departamento de Licitações

Processo Administrativo n.º 024/2020.

Senhor Diretor:

HOMOLOGO, a renovação da contratação referente ao processo nº 024/2020 que tem como objeto seguro automotivo para a frota do PREVMMAR, com cobertura contra RCF (terceiros) e apólice vigente por 12 meses, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e do que consta no Processo Administrativo de nº 024/2020.

DETERMINO, que seja providenciado e empenho de R\$ 872,89 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) em nome de LIMA & MOREIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 04.531.199/0001-35 e por fim sejam tomadas providências legais necessárias visando o atendimento e finalização do presente Procedimento.

Cumpra-se;

Maracaju/MS, 07 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2035, Terça-feira, 20 de Abril de 2021 - Página 6

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320